



**IPESC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

## **TERMO DE DISPENSA**

**PROCESSO N° 294/2025**

### **1. PREÂMBULO:**

- 1.1. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São José do Calçado/ES- IPESC, torna público que, o (a) Presidente (a), através deste lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação dos serviços constantes no item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.
- 1.2. Os serviços objeto do presente termo serão realizados para o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Pùblicos Municipais de São José do Calçado/ES- IPESC**.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. OBJETO:**

**3.1. Constitui-se como Aquisição de material de consumo (TONER de Impressora HP MFP130fn) para atender as necessidades diversas do IPESC durante o ano de 2025.**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M130fw	12

### **4. PRAZOS E DATAS:**

- 4.1. A aquisição objeto do presente Termo de Dispensa será realizada a partir do dia: 02/07/2025.

### **5. CONTRATADA:**

5.1. : **MAURICIO MIRANDA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica, inscrita C.N.P.J no sob Nº. 30.172.989/0001-81, estabelecida à Rua Amélia de Lourdes Ribeiro nº 113, Bairro Pedro Ideraldo de Almeida Lima São Jose do Calçado ES ES, CEP 29.470-0000

### **6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 6.1. O preço global da contratada é *de R\$ 1.632,00 (Hum mil seiscientos e trinta e dois reais )*.
- 6.2. O pagamento será realizado em no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado e após a apresentação do respectivo documento fiscal.

### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025.

<b>SECRETARIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RE-CURSO</b>	<b>FICHA</b>



**IPESC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

<b>IPESC</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INST.PREV.SOC.SER.PUB. MUN. SÃO JOSÉ DO CALÇADO	<b>339003000000- MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>180200000000- RECURSOS VIN-CULADOS AO RPPS- TAXA AD-MINISTRATIVA</b>	<b>005</b>
--------------	--	--	---	------------

**8. FORO:**

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São José do Calçado/ES.

**9. LEGISLAÇÃO APLICADA:**

9.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- c) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**10. DELIBERAÇÃO:**

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, que vai assinado pelo (a) Presidente do IPESC, para que produzam seus efeitos legais.

São José do Calçado/ES, 02/07/2025.

---

**Nelma de Souza Silva Couto**

Diretora Presidente

Decreto nº 7715/2024